



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, SALAS 1618/1624, CENTRO -
CEP 01501-900, FONE: (11) 2171-6506, SÃO PAULO-SP - E-
MAIL: SP2FALENCIAS@TJSP.JUS.BR

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo nº 0322909-42.2009.8.26.0100 – Falência

Falida: Apeteco Importação Exportação e Serviços Ltda. (CNPJ/MF 00.298.180/0001-30)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). Paulo Furtado de Oliveira Filho, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 28 de setembro de 2019, às fls. 375 que nomeou em substituição **ADMINISTRADORA JUDICIAL:**

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.615.825/0001-81, sediada na Rua Lincoln Albuquerque, 259, conj. 131, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05004-010, telefone (11) 3864-4332, *e-mail* apeteco.falencia@ajruiz.com.br, representada por sua sócia e administradora a advogada **DRA. JOICE RUIZ BERNIER**, OAB/SP 126.769.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 19 setembro de 2018.


Assinatura do Administrador Judicial